



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical do cantor RICARDO MART, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quinguentésima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor RICARDO MART.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

PROBABILIDADE		IMPACTO		NÍVEL		
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1		Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2		Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

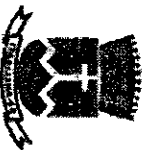
Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsáveis
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento.	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarem sem o serviço artístico necessário.	4	4	Alto	Ação de contingência: alertar com a máxima precisão os praticados no mercado de modo a evitar distorções.	Contingência Contratante.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado; dificuldade no cumprimento das obrigações legais e	3	4	Alto	Ação de contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente com análise criteriosa dos requisitos de qualificação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente, por emprezo impenitente	penalidades, de perda de credibilidade				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o emprezo pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							contingência completa detalhada	
							Contingência: Detalhar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção prestador, garantindo o acesso à informação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de diligência do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4		
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe da contratada, com show agendado em pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos	
Gestão do Contrato	Riscos relacionados a segurança informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2		Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação contratada.	Gestão Atual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, superavente da necessidade dos serviços da apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos superentes, quaisquer que sejam, alheios a vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show planejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4		Proceder a análise do aumento, caso ficar restito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas.	Contratante e/ou Contratado desidioso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	instrução dos processos sem os elementos necessários a validade (R. ex. estabelecimento da conduta típica, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei No 14.133/2021.		
							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.		
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o dolo ou set, sancionado, de determinar o prejuízo causado e a dificuldade para	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização, e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, de	Contratante e/ou Contratado, desidioso.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente delagração do PAAD, bem como proceder medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.	evidências necessárias para a penalização					Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de
---	---	---	--	--	--	--	---

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

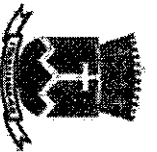
							contratant o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado, desidioso.
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5			

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							delegação do P.A.D, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta art. 161 Lei	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Inidõeas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas assobstante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, de empresa com restrições				equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,	
--	--	--	--	--	--	---	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Cleverton Teles de Jesus

Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)